



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do turismo

CÂMARA

LEI NÚMERO 4071 DE 26 DE JUNHO DE 2018

(Autógrafo n.º 17/18, Projeto de Lei n.º 22/18 – Vereador Rochinha do Basquete)

Denomina a “Rua Nove de Julho” do Bairro Itaguá em “Avenida Escultor e Pintor da Motta”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominado “Avenida Escultor e Pintor da Motta” na Rua Nove de Julho, no Bairro do Itaguá, que compreende entre as Avenidas Iperoig e Leovigildo Dias Vieira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 26 de junho de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.